

Curitiba, 14 de dezembro de 2011

Ilmo Sr.

Pedro Vitor Dias da Rosa

Presidente do SINTTEL – PR

Nesta

Prezado Senhor,

Conforme estabelecido em negociação com esse Sindicato, são as seguintes as condições para o **Benefício Medicamentos** aos aposentados abrangidos pelo Termo de Relação Contratual Atípica – TRCA:

#### **1 - AUXÍLIO MEDICAMENTOS**

Será concedido a partir de 1º de novembro de 2011 aos aposentados das empresas Brasil Telecom S/A, 14 Brasil Telecom Celular S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA – Filial PR abrangidos pelo Termo de Relação Contratual Atípica – TRCA, o benefício Auxílio Medicamentos no valor anual de R\$910,00 (novecentos e dez reais) por grupo familiar, limitado a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de compra ao mês (familiar).

Será efetuada cobrança ao aposentado de participação no percentual de 10% (dez por cento) do valor do medicamento a ser adquirido.

#### **2 - AUXÍLIO MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS CRÔNICAS**

A partir de 1º de novembro de 2011, para os aposentados das empresas Brasil Telecom S/A, 14 Brasil Telecom Celular S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA – Filial PR abrangidos pelo Termo de Relação Contratual Atípica – TRCA que forem portadores de uma ou mais doenças crônicas abaixo descritas, será depositado valor mensalmente no seu cartão *Funcionalcard*, de acordo com as regras do Programa de Doenças Crônicas existente das Empresas e em conformidade com a doença existente e Laudo Médico. Este custo será pago integralmente pela empresa, sem a participação do aposentado e conforme tabela abaixo.

<b>DOENÇAS CRÔNICAS</b>	<b>Valor</b>
Doenças cardiovasculares crônicas: hipertensão arterial crônica, ICC, arritmias, coronariopatias.	R\$200,00
Suporte a Insuficiência Renal Crônica.	R\$140,00
Diabetes tipo I (congenita)	R\$200,00
Diabetes tipo II (adquirida)	R\$150,00
Diabetes Especial (gestacional - período)	R\$180,00
DPOC – Doença pulmonar obstrutiva crônica	R\$95,00
Suporte a Câncer	R\$250,00
Glaucoma	R\$90,00
Metabólica – Reposição Hormonal (masc/fem/tiroidiano)	R\$70,00
Neuro – (Epilepsia, Miastenia, Parkinson)	R\$60,00
Dislipidemia – (colesterol elevado crônico)	R\$80,00
Suporte a Osteoporose (*)	R\$50,00
Reposição Hormonal (**)	R\$50,00

(\*) O suporte a doença será incluída no Programa a partir de 01.01.2012.

(\*\*) Complementar ao tratamento de osteoporose severa comprovada através de exame específico (densitometria óssea) e laudo médico para validação da área Médica da Oi. Esta doença será incluída no Programa a partir de 01.01.2012.

Para participar deste benefício o aposentado precisa encaminhar à Saúde Ocupacional das Empresas laudo de seu médico assistente informando a patologia (original), seu histórico, evolução, intercorrências, medicamentos utilizados na ocasião e, receita médica contendo prescrição da medicação, apresentação e posologia, ambos recentes (máximo de 60 dias), que serão direcionados para análise e validação do médico do trabalho.

O laudo e a prescrição da medicação deverão estar legíveis (em letra de forma ou digitado) e ser renovados a cada 06 (seis) meses para manutenção do benefício, cumprindo-se ressaltar que para se manter ativo no Programa, o participante deverá reapresentar nova receita e laudo médicos a cada 06 (seis) meses. A validade da receita médica para aquisição dos medicamentos abrangidos pelo respectivo programa é de, no máximo, 06 (seis) meses.

A evidência de não continuidade da compra/tratamento (por mais de 6 meses) e/ou a não apresentação ou renovação dos documentos médicos acarretará suspensão do benefício até regularização e justificativa.

Os casos de doenças crônicas e graves não contempladas na tabela indicada que requerem uso constante de medicamentos, poderão ser tratados como exceção, após análise da área de Saúde Ocupacional das empresas, podendo as receitas serem liberadas nas quantidades previamente autorizadas pelo médico, desde que encaminhadas em observância às mesmas regras do Programa de Doenças Crônicas.

Só poderão participar desse benefício os colaboradores e seus dependentes que aderirem ao Programa de Vida Saudável, programa esse que também tem como objetivo orientar, acompanhar e facilitar o controle de sua doença crônica. Excetuam-se dessa regra: glaucoma, câncer, endocrinopatias, insuficiência renal e doenças neurológicas que permanecerão no Programa de Medicamentos de uso contínuo.

Este compromisso só terá força vinculatória no caso da assinatura e homologação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo do Trabalho para vigência 2011/2012 das empresas Brasil Telecom S/A, 14 Brasil Telecom Celular S/A e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA – Filial PR, e terá vigência até 31/10/2012.

Pelas Empresas

Pelo Sinttel – PR